

PORTARIA CONJUNTA Nº 040/2017/CGE-COR/INDEA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO e o SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69, da Lei Complementar nº 207/2004 alterada pela Lei Complementar nº 213/2015 e Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a necessidade de recomposição dos membros para continuidade dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2013/AGE;

RESOLVEM:

Art. 1º Anular os atos praticados pela Comissão Processante a partir de fls. 649.

Art. 2º Recompor a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 211/2013/AGE-COR/INDEA, pelos servidores abaixo indicados, sob a presidência da primeira, para procederem a continuidade dos autos:

I - Whats Neyven e Silva;

II - Max Magno de Campos;

III - Maria Justina Miranda Machado.

Art. 3º Prorrogar o prazo legal para finalização dos trabalhos, concedendo 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir da publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2017.

GUILHERME LINARES NOLASCO

CIRO RODOLPHO GONÇALVES

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso  
Grosso

Secretário Controlador-Geral do  
Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1cdccbbc

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)